

# PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-RN

DATA DE REFERÊNCIA: ABRIL 2024

## RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

### b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>						
CJ-04	1	-	1	-	-	1
CJ-03	4	-	4	1	-	5
CJ-02	8	-	8	8	-	16
CJ-01	15	-	15	2	-	17
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>28</b>	<b>-</b>	<b>28</b>	<b>11</b>	<b>-</b>	<b>39</b>
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA<sup>1</sup></b>						
FC-06	111	-	111	-	-	111
FC-05	-	-	-	-	-	-
FC-04	1	-	1	-	-	1
FC-03	40	-	40	-	1	41
FC-02	14	-	14	-	2	16
FC-01	105	-	105	-	2	107
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>271</b>	<b>-</b>	<b>271</b>	<b>-</b>	<b>5</b>	<b>276</b>
<b>TOTAL</b>	<b>299</b>	<b>-</b>	<b>299</b>	<b>11</b>	<b>5</b>	<b>315</b>

**Nota:**

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.